



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 013/2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2012 E SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO. TOTAL DE R\$ 138.622,05 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa no elenco de contas do orçamento do município e suplementar dotações orçamentárias por superávit financeiro, nas seguintes funções programáticas, total de R\$ 138.622,05 (cento e trinta e oito mil, seiscientos e vinte e dois reais e cinco centavos).

I - 20.605.0315.1002 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos p/Patrolha Agrícola:

a) Elemento de despesa - **3.3.3.2.0.93.00.01.00.00 código do recurso 1116** - Restituições de Transferências e convênios recebidos da União. No valor de R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais);

II - 16.482.0118.1017 – Construção de Casas Populares:

a) Elemento de despesa – **3.3.3.2.0.93.00.01.00.00 – código do recurso 1003** – Restituições de Transferências e convênios recebidos da União. No Valor de R\$ 26.162,79 (vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais, setenta e nove centavos);

III - 12.361.0082.2052 – Manutenção do Fundeb:

a) Elemento de despesa – **31.90.11.00.00.00.00 código do recurso 31** – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (43080). No valor de R\$ 6.325,87 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais, oitenta e sete centavos);

IV - 10.301.0075.2102 – Programa de Incentivo a Atenção Básica -

a) Elemento de despesa – **3.3.90.39.00.00.00.00 - código do recurso 4011** – Outros Serviços terceiros pessoa Jurídica –(636680).No valor de R\$ 18.394,54 (dezoito e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

b) Elemento de despesa – **3.3.90.30.00.00.00.00 – código do recurso 4011** – Material de Consumo (634400). No valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

V - 10.845.1009.2105 – CAPS

a) Elemento de despesa – **3.3.90.30.00.00.00.00 – código do recurso 4841** Material de consumo. No valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

b) Elemento de despesa – **3.3.90.39.00.00.00.00** – **código do recurso 4841** Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. No valor de R\$ 35.788,85 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas suplementadas nos elementos de despesa orçamentária acima discriminadas os seguintes recursos vinculados, total de R\$ 138.622,05 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e dois mil e cinco centavos).

I - O superávit financeiro do **recurso do código 1116**, arrecadado no exercício anterior – no valor total de R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais), disponíveis nas contas financeiras;

II - O superávit financeiro dos rendimentos, no **recurso do código 1003**, transferidos pela União para a Saúde no valor de R\$ 26.162,79 (vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos);

III - O superávit financeiro das transferências do FUNDEB, no **recurso do código 31**, creditado a título de transferências multigovernamentais, no exercício anterior, no valor de R\$ 6.325,87 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos);

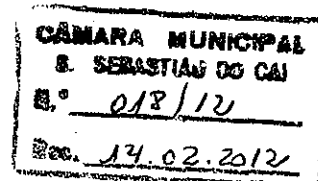
IV - O superávit financeiro do **recurso do código 4011**, arrecadado no exercício anterior, no valor de R\$ 28.394,54 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

V – O Superávit financeiro do **recurso 4841**, arrecadado no exercício anterior no valor de R\$ 65.788,85 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3.º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,


DARCI JOSÉ LAUERMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para devolver recursos recebidos no exercício anterior, provenientes da transferência de convênios da União, os quais proporcionaram rendimentos financeiros em aplicações do sistema financeiro da União, e, em consonância com a legislação, reverterem aos cofres do Erário Federal, após a aplicação dos recursos nos seus programas de trabalho e objetivos traçados no plano de aplicação.

Ademais justificamos a inclusão de aproveitamento de recursos do *superávit* financeiro por transferências da União e do Estado, para atendermos as orientações dos convênios da saúde, tendo em vista a responsabilidade de aplicá-los nos programas específicos e vinculados, conforme acordos firmados com o governo federal, motivados ao aderirmos a estes programas, os quais estão definidos nas metas e programas da União, Estado e Município, visando o atendimento da população menos favorecida e desassistida..

Por fim, atentos às demandas desta comunidade, convocamos os nobres Edis, desta colenda Casa Legislativa, que atendendo ao nosso encaminhamento, analisem com seriedade e responsabilidade, este projeto de lei, e, após o encaminhamento regimental, o aprovem demonstrando desta maneira, o apreço e a dedicação às aspirações da comunidade de São Sebastião do Caí.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de fevereiro de 2012.


DARCI JOSÉ LAUERMAN
Prefeito Municipal